EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 106/19

CONSIDERANDO que as lombadas estão regulamentadas pela **Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.** Elas são definidas como ondulações transversais e podem ser utilizadas onde se fazem necessárias a redução das velocidades dos veículos, de forma imperativa, nos casos em que um estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local;

CONSIDERANDO que, no perímetro urbano, podemos considerar dois tipos de lombadas, conforme menciona a Resolução n° 600, de 2016: a lombada do Tipo "A" deve ter de 8 a 10 cm de altura e 3,70 m de comprimento, enquanto que, a do Tipo "B", deve ter de 6 a 8 cm de altura e 1,5 m de comprimento. Em ambos os casos, a largura da lombada deve ser igual à da pista onde foi instalada;

CONSIDERANDO que, em nosso município, a instalação de lombadas em vias públicas, tem sido uma prática comum do setor público, para inibir que os motoristas trafeguem em alta velocidade em perímetros urbanos;

CONSIDERANDO que, após um ano da implantação da ondulação transversal, a autoridade com circunscrição sobre a via deve avaliar o seu desempenho por meio de estudo de engenharia de tráfego, devendo estudar outra solução de engenharia quando não for verificada a sua eficácia;

CONSIDERANDO que, temos observado que, em relação às lombadas, nem todas seguem o mesmo padrão, conforme a Resolução nº 600, de 2016. **Inclusive, recebemos várias reclamações de motoristas, de que algumas lombadas estão sendo construídas mais altas do que determina o padrão**, tornando-se, muitas vezes, verdadeiros obstáculos, acarretando prejuízos aos motoristas pelos gastos gerados com manutenção nos veículos danificados; e

CONSIDERANDO que, nos parece que o Departamento de Trânsito do Município não está cumprindo as normas, visto que algumas lombadas e lombotravessias construídas estão fora dos padrões determinados por Lei, gerando transtornos para os motoristas, pelo menos, em duas localidades visitadas por este Vereador, qual seja: Rua Manoel Vieira de Maia Primo, no bairro Votocel e na Avenida Antonio Castanharo, no bairro Parque Jataí que estão mal sinalizadas, faltando sinalização de solo e placas indicativas.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) O Senhor Prefeito poderia informar, se o Departamento de Trânsito segue as normas estabelecidas na Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para implantação de lombadas?

b) Qual o tipo de lombada, normalmente, é instalado nas vias públicas de nosso município: Tipo "A" ou Tipo "B"? **(Justificar)**

c) Quando os trechos de vias públicas onde já existem lombadas recebem recapeamento asfáltico, o setor de trânsito faz uma avaliação para saber se a lombada não ficou fora do padrão exigido pela Resolução n° 600, de 24 de maio de 2016, do CONTRAN?

d) Em caso positivo ao **item "c"**, solicitamos que nos envie uma planilha com a localização das lombadas que foram reformuladas e reavaliadas, após serviço de recapeamento?

e) O Chefe do Executivo poderia determinar ao setor responsável para que seja verificado se realmente as lombadas construídas na Rua Manoel Vieira de Maia, no bairro Votocel e na Avenida Antonio Castanharo, no bairro Parque Jataí estão fora do padrão?

f) Caso sejam constatadas irregularidades nas lombadas supramencionadas no **item "e"**, o setor competente poderia refazê-las em conformidade com o que determina a norma?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim - Canal 3;**
- **Jornais: Ipanema, "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim", "Diário de Sorocaba" e "Cruzeiro do Sul";**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 23 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
"Zelão"
Vereador